



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 06/2022

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Farmacêutico	20 horas	05	01	06
Técnico em Enfermagem	40 horas	10	12	22
Assistente Administrativo	30 horas	30	06	36
Psicólogo	20 horas	02	01	03
Psicólogo	40 horas	01	01	02

Art. 2º Altera o número de vagas no **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS**, parte integrante da Lei nº 67/2010, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Educador Infantil	40 horas	25	05	30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal